PROJETO DE LEI Nº 021 DE 23 DE ABRIL DE 2.012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 272 /2012
DATA 25 ABR. 2012 HORAS 14:58
Carimbo/Assinatura

"Autoriza o Poder Executivo a utilizar R$ 90.000,00 (noventa mil reais) da verba referente orçamento vigente deste ano previsto na Lei nº 2.010/2011 para realização de reforma nos prédios do Centro Cultural Mauro Cunha e Biblioteca Municipal Deusina Martins Ribeiro."

A Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Gurupi a utilização do valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) do orçamento vigente para este ano previsto na Lei nº 2.010/2011, para reforma dos prédios do Centro Cultural Mauro Cunha e da Biblioteca Municipal Deusina Martins Ribeiro.

Art. 2º. Para o cumprimento do art. 1º desta lei, será utilizado os seguintes valores orçamentários consignados na Emenda Parlamentar disponível cada vereador, conforme abaixo:

VEREADORES	**VALORES**
Kita Maciel – PMDB	R$ 50.000,00
Prof. Cabo Carlos – PT	R$ 10.000,00
Denes Teixeira – PPS	R$ 20.000,00
Profª. Zenaide – PSB	R$ 10.000,00
Valor Total	**R$ 90.000,00**

Art. 3º. Para cumprimento desta Lei será utilizado recursos oriundos da dotação orçamentária nº 0003.0311.13.392.1341.1022, e elemento de despesa nº 4.4.9.0.51.1010.00.000.

Art. 4°. A Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Cultura, deverá abrir licitação pública de concorrência para apresentação de projetos e avaliação de valores para a realização das reformas.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº _____/2012, de autoria do Vereador Kita Maciel (nos termos da Lei nº 1.806 de 16/06/2009).

KITA MACIEL
Vereador – PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador – PT

DENES TEIXEIRA
Vereador – PPS

PROFª. ZENAIDE
Vereador -PSB

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, que ora apresenta nesta Casa, visa destinar parte da verba oriunda do orçamento vigente deste ano visando a reforma dos prédios do Centro Cultural e da Biblioteca Municipal, tendo em vista que os mesmos encontram-se com vários problemas em suas estruturas, tais como falta de portas, defeitos nos banheiros, paredes sujas, dentre outros. A reforma visa promover melhor qualidade e conforto no atendimento dos seus usuários, bem como a segurança e manutenção dos prédios.

A Lei Orgânica do Município estabelece que:

"Art. 128 -O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes de cultura regional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 129 -O Município promoverá o desenvolvimento da cultura da comunidade local, nos termos das constituições Federal e Estadual, especialmente mediante:

I -oferecimento de estímulo concretos ao cultivo das ciências, artes e letras;

II- proteção aos locais e objetos de interesse histórico-cultural e paisagístico;

III -incentivo a promoção e divulgação da, história, dos valores humanos e das tradições locais;

IV -criação e manutenção de núcleos culturais, distritais e no meio rural e de espaços públicos devidamente equipados, segundo as possibilidades municipais. para a formação e difusão das expressões artístico-culturais populares;

V -criação e manutenção de bibliotecas públicas."

A Secretaria Municipal da Cultura é o órgão competente para realizar a reforma dos prédios do Centro Cultural e da Biblioteca Municipal, vez que é de sua responsabilidade proporcionar a manutenção e segurança dos bens relativos a cultura.

Considerando-se o devido atendimento à legislação vigente e com o objetivo de ordenar a expansão urbana, bem como favorecer a comunidade, com melhorias de ordem social, solicito as Vossas Excelências integrantes desta Câmara Municipal a aprovação desta proposição, para autorizar o Poder Executivo a utilizar R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da cota orçamentária prevista para este ano na Lei nº 2.010/2011, para reforma do Centro Cultural Mauro Cunha e da Biblioteca Municipal Deusina Martins Ribeiro.

É a **JUSTIFICATIVA.**

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, Gurupi-TO, aos 23 dias do mês de abril de 2.012.

KITA MACIEL
Vereador – PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador – PT

DENES TEIXEIRA
Vereador – PPS

PROFª. ZENAIDE
Vereadora -PSB